

*Fernando*

Art. 15º - O pagamento deste imposto será feito em duas prestações iguais, nos meses de Abril e Outubro de cada ano.

Parágrafo Único - Quando a importância deste imposto não excede de R\$ 1.000 (Um Mil Reais), será pago de uma só vez.

Art. 16º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo, 20 de Novembro de 1965

*Fernando*

*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada a presente lei nesta Secretaria na mesma data.

*Jorge  
Secretário*

Lei n.º 47 de 11 de Fevereiro de 1966

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito necessário para construção da casa para instalação do motor para luz.

*Josino Emílio, Prefeito Municipal de Monte Castelo,  
Estado de Santa Catarina, nos usos de suas atribuições.*

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal secretaria e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o competente Crédito para a construção da casa destinada ao motor para o fornecimento de Energia Elétrica para a Cidade de Monte Castelo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo, 11 de Fevereiro de 1966.

*Fernando*

*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada a presente Lei neste  
Secretaria na mesma data P. 1667  
Secretário:

Lei n° 48 de 11 de Fevereiro de 1966

Autoriza o Executivo Municipal  
abrir crédito Especial para  
pagamento de dívidas a pagar no ex-  
ercício de 1965.

Josino Émilio, Prefeito Municipal de Monte Cas-  
telo, Estado de Santa Catarina, nos usos de suas atribui-  
ções:

Faz saber a todos os habitantes deste Mun-  
icipio que a Câmara Municipal decreta e compro-  
messo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir  
o competente crédito no importâncio de Cr\$ 5.857.152  
(R\$ 5 Milhões Vinte e Cinco Mil e Sente Cinco Mil e  
Dois Cruzeiros) para pagamento de dívidas a pagar no exer-  
cício de 1965 conforme relação abaixo:

Josino Émilio - Subsídio de Dezembro a Dezembro	Cr\$ 120.000
Josino Émilio - Representação do Prefeito	" 60.000
José Francisco Gorges - Gratificação na função Secretário	" 22.500
Pinaldo Lisboa - Vencimento Setembro a Dezembro 13º Salário	337.500
José Leandro e Filho - idem Idem " ócio " 337.500	
José Francisco Gorges - Vencimentos outubro a Dezembro 13º Salário	262.500
Pinaldo Lisboa - Gratificação da função de Tesourão	" 22.500
Jacó Deckski - Vencimento Outubro a Dezembro 13º Salário	" 240.000
José Francisco Gorges - Gratificação de Fiscal Financeiro	" 30.000
José Francisco Gorges - Quinzenas de Juiz	" 5.500
José Francisco Gorges - Ressarcimento de Juros - Ipir e José Maria da Silva - Ref Salário de Família	" 87.720
A transferir	